



Processo Judicial Eletrônico PJe



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Porto Alegre
Agosto/2017



SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRE-RS

Organização

Coordenadoria de Registros, Informações Processuais e Partidárias - CORIP

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
Rua Duque de Caxias, 350
90010-280 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3294.9000
Fax: (51) 3294.9901 e 3216.9510

www.tre-rs.jus.br

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

Reafirmando o compromisso com a transparência, segurança e celeridade em sua atuação, a Justiça Eleitoral adotou a partir de 2016, o Processo Judicial Eletrônico – PJe, para a tramitação e julgamento de seus processos integralmente em meio eletrônico.

A adoção do sistema iniciou-se no TSE e foi expandido aos tribunais regionais, com implantação no TRE-RS em março/2016. Futuramente alcançará também as zonas eleitorais.

O trâmite em ambiente virtual, além de tornar a operação mais célere, garante acesso mais amplo às partes do processo, independentemente do lugar em que se encontrem, possibilitando consulta aos feitos em tramitação e prática dos atos processuais.

Durante o horário de expediente do prédio-sede, estão disponíveis dois computadores, com acesso à internet, para uso exclusivo dos advogados.

Público-alvo

Advogados, partes do processo e demais interessados.

Segurança

A integridade e a inviolabilidade dos atos realizados eletronicamente são asseguradas pelo uso da certificação digital, o que resulta em um processo judicial mais confiável.

Quando utilizar o PJe

Desde 30 de maio de 2016, nos termos da Resolução TRE-RS n. 273, o uso do PJe é obrigatório no TRE-RS para a propositura e a tramitação das seguintes classes processuais:

- Ação Cautelar (AC)
- Habeas Corpus (HC)
- Habeas Data (HD)
- Mandado de Injunção (MI) e
- Mandado de Segurança (MS)

A partir de 2 de maio de 2017, tornou-se obrigatória a utilização do sistema PJe também para as seguintes classes processuais, segundo a Portaria TRE-RS P n. 46/2017:

- Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME)
- Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE)
- Ação Rescisória (AR)
- Conflito de Competência (CC)
- Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER)

- Exceção (EXC)
- Petição (PET)
- Propaganda Partidária (PP)
- Reclamação (RCL)
- Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED)
- Representação (Rp)
- Suspensão de Segurança (SS)
- Processo Administrativo (PA)
- Prestação de Contas (PC) (emprego facultativo para as contas partidárias - exercício 2016)

Observação

Para peticionar nas demais classes processuais, nos processos que ainda tramitam em papel, ou em autos que tramitam na zona eleitoral, o advogado pode fazê-lo presencialmente, ou virtualmente utilizando o Sistema de Petição Eletrônica, com acesso pela página da internet do TRE-RS (ver a Resolução TRE-RS n. 291/2017).

Onde acessar

Na página do TRE-RS: www.tre-rs.jus.br, acesse o link do PJe.

Requisitos

- Computador com acesso à internet.
- Certificação digital - emitido por Autoridade Certificadora (Ac) que integra a chamada Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Para atendimento especializado e auxílio no manejo do PJe

Centro de Inclusão Digital da OAB/RS (CID)

Prédio OAB Trend Center

Rua Manoelito de Ornelas, n. 55

Atendimento das 9 às 18h.

Telefone (51) 3284-6400

E-mail: oabservicos@oabrs.org.br

Em caso de dificuldades operacionais com a utilização do PJe pelo advogado, o problema deverá ser relatado ao e-mail suportepje@tre-rs.jus.br.

Normas aplicáveis

- Lei n. 11.419, de 19.12.2006.
- Resolução CNJ n. 185, de 18.12.2013.
- Resolução TSE n. 23.393, de 10.09.2013.
- Resolução TRE RS n. 273, de 29.03.2016.
- Portarias TSE n.s 396, de 20.08.2015 e 1.143, de 17.11.2016.
- Portaria TRE-RS P n. 46, de 02.02.2017.

Processo
Judicial
Eletrônico
PJe



Secretaria Judiciária